



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 330/2015

Defere o pedido formulado pela AMATRA XI quanto a extensão do pagamento das diferenças entre o subsídio do Juiz Titular e do Substituto.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Corregedora; Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; do Juiz Convocado Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 11ª Região - AMATRA XI;

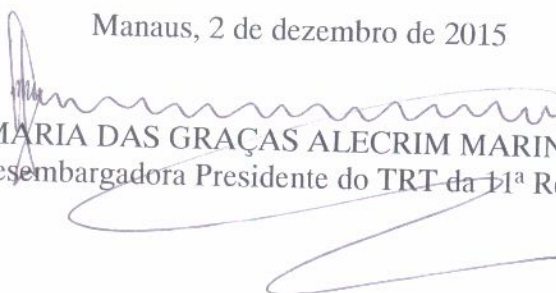
CONSIDERANDO as informações constantes no processo TRT nº MA-614/2015,

RESOLVE, por maioria de votos, com a divergência dos Desembargadores Maria das Graças Alecrim Marinho, Presidente, e David Alves de Mello Júnior, que indeferiam o pedido, com base no art. 2º da Resolução nº 33/2007/CSJT,

Art. 1º Deferir o pedido formulado pela AMATRA XI no sentido de estender aos Juízes do Trabalho Substitutos da 11ª Região o pagamento das diferenças entre o subsídio do Juiz Titular e do Substituto, parcelas vincendas, considerando os períodos em que o magistrado for designado para exercer atribuições de Juiz Titular, conforme atos administrativos correspondentes, inclusive em relação aos períodos de férias, tomando por base o período aquisitivo, bem como recessos e afastamentos legais do titular, com fundamento no Acórdão nº 00264335020124013300 BA 0026433-50.2012.4.01.3300, da 2ª Turma do TRF1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 2 de dezembro de 2015

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região